



PORTARIA/SEME/ Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2025, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional - LDB, e suas alterações.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir procedimentos para elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, na modalidade da EJA nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Cariacica.

Art. 2º Consideram-se dias letivos os de efetivo trabalho escolar em que forem desenvolvidas atividades presenciais e não presenciais regulares na sala de aula, ou em outros espaços pedagógicos, desde que:

PROC.ELET: 45.942/2024

Rua da Laje, nº 13 – Bairro Itaquari, Cariacica - ES, CEP 29151-318
Tel.: (27) 3354-5750 Correio Eletrônico: seme@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360034003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





- I - Tenha a mediação dos professores;
- II - Haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades;
- III - Os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs, para fins de reposição de dias letivos de efetivo trabalho escolar.

CAPÍTULO II

DAS ESPECIFICIDADES DO CALENDÁRIO ESCOLAR NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Art. 3º O Calendário Escolar da EJA será desenvolvido, no primeiro segmento, em regime trimestral, contendo 68 (sessenta e oito) dias letivos no 1º trimestre, 65 (sessenta e cinco) dias letivos no 2º trimestre e 72 (setenta e dois) dias letivos no 3º trimestre, perfazendo um total de 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

Art. 4º O Calendário Escolar do segundo segmento será desenvolvido em regime semestral.

§ 1º O 1º (primeiro) semestre será dividido em 2 (dois) bimestres, contendo 45 (quarenta e cinco) dias letivos, no 1º bimestre e 56 (cinquenta e seis) dias letivos no 2º bimestre, totalizando 101 (cento e um) dias letivos.

§ 2º O 2º (segundo) semestre será dividido em 2 (dois) bimestres, contendo 41 (quarenta e um) dias letivos, no 1º bimestre e 61 (sessenta e um) dias letivos no 2º bimestre, totalizando 102 (cento e dois) dias letivos.





Art. 5º A carga horária da EJA será distribuída da seguinte forma:

§1º Primeiro segmento com carga horária de 615 (seiscentas e quinze) horas anuais, não havendo carga horária de Atividades Curriculares Integradas - ACIs.

§ 2º O primeiro semestre do segundo segmento terá carga horária de 303 (trezentos e três) horas presenciais e 103 (cento e três) horas de ACIs, totalizando 406 (quatrocentas e seis) horas.

§ 3º O segundo semestre do segundo segmento terá carga horária de 306 (trezentos e seis) horas presenciais e 103 (cento e três) horas de ACIs, totalizando 409 (quatrocentas e nove) horas.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes períodos para a realização das atividades relacionadas abaixo:

I - Primeiro Segmento:

- a) Férias dos docentes: 02 a 31/01/2025, recesso de 16/07 a 25/07/2025 e de 26/12 a 31/12/2025;
- b) Reunião Geral: 03/02/2025;
- c) Início das atividades letivas: 04/02/2025,
- d) Plantão pedagógico: 27/05 e 18/09/2025;
- e) Conselho de Classe e Conselho de Classe Final: 21/05, 05/09, 19/12 e 23/12/2025;
- f) Recuperação Final: 22/12/2025.

II - Segundo Segmento/Primeiro Semestre:





- a) Férias docentes: 02 a 31/01/2025 e recesso de 16/07 a 24/07/2025;
- b) Reunião Geral: 03/02/2025;
- c) Início das atividades letivas: 04/02/2025
- d) Plantão Pedagógico: 27/05/2025
- e) Conselho de Classe e Conselho de Classe Final: 10/04, 11/07 e 15/07/2025;
- f) Recuperação final: 14/07/2025.

III - Segundo Segmento/Segundo Semestre:

- a) Reunião Geral: 25/07/2025;
- b) Início das atividades letivas: 28/07/2025;
- c) Plantão Pedagógico: 30/09/2025;
- d) Conselho de Classe e Conselho de Classe Final: 22/09, 19/12 e 23/12/2025;
- e) Recuperação final: 22/12/2025.

CAPÍTULO III

DOS PONTOS IMPORTANTES A SEREM OBSERVADOS NA EJA

Seção I

Da Recuperação, Avanço, Classificação e Reclassificação para a Educação de Jovens e Adultos – EJA

Art. 7º A recuperação paralela, a recuperação trimestral e a recuperação final devem ser garantidas aos alunos com baixo rendimento escolar, conforme previsto na Resolução nº 007/2011, em seus Artigos 130 e 131 para amparar a Educação de Jovens e Adultos.





Art. 8º Os dias destinados à recuperação final não são computados para efeito do cumprimento dos dias letivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 9º A classificação e reclassificação bem como o avanço do aluno serão organizados conforme previstos nos Artigos 69 a 77 e Artigos 85 a 89 da Resolução nº 007/2011.

Seção II

Das competências das Unidades de Ensino e da Secretaria de Municipal de Educação - SEME

Art. 10. Compete ao Diretor Escolar:

I - Assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pela SEME.

Art. 11. Cabe à Secretaria Municipal de Educação:

I - Supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar aprovado.

Seção III

Da alteração do Calendário Escolar durante o ano letivo 2025

Art. 12. As determinações contidas nesta Portaria de Calendário Escolar fixada pela SEME, não poderão sofrer alterações por decisão exclusiva das Unidades de Ensino.





§ 1º Caso a Unidade de Ensino necessite alterar qualquer data do Calendário Escolar, seja por motivos de reposição de dia letivo ou mudança de programação, deverá solicitar em um prazo de 20 (vinte) dias de antecedência. Em casos emergenciais, a Direção da Unidade de Ensino deverá entrar em contato imediatamente com setor responsável da SEME. Em ambos os casos, a Direção da Unidade de Ensino deverá enviar para análise da Secretaria a justificativa, que deve incluir o(s) dia(s) de reposição(es), através de Correspondência Interna - CI.

§ 2º O setor responsável da SEME terá até 05 (cinco) dias úteis para analisar e aprovar a solicitação e providenciar resposta.

§ 3º Quando ocorrer a reposição de dia letivo com a programação didático-pedagógica, deverá ser encaminhada com o projeto detalhado das atividades a serem desenvolvidas.

§ 4º Para a reposição de dia letivo, será imprescindível:

I - alinhamento entre o Diretor Escolar e a SEME, conforme modalidade e tipologia da Unidade de Ensino.

II - concordância com todos os professores da Unidade de Ensino, efetuando-se o registro em ata;

III - a aprovação pelo Conselho de Escola da Unidade de Ensino com ata devidamente escriturada e assinada por todos os envolvidos;

IV - comunicação às famílias na reposição com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.





V - registros de ponto dos profissionais que atuam na Unidade de Ensino, durante a reposição de dia letivo;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13. O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da Unidade de Ensino e da sua equipe, no que lhes couber, implicará responsabilidade administrativa.

Art. 14. Com o objetivo de complementar esta Portaria e orientar a rede de ensino quanto à realização das JPs, dos Conselhos de Classe e das demais atividades pedagógicas relativas ao ano letivo de 2025, a SEME disponibilizará para as Unidades de Ensino o documento que dispõe sobre as Diretrizes para as Organizações Curriculares na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

Art. 15. Os Calendários Escolares a serem seguidos no ano letivo de 2025, serão encaminhados nesta Portaria, com adaptações e observando suas peculiaridades.

Parágrafo único. Só serão considerados dias letivos as atividades que contemplem o previsto no Art. 2º desta portaria;

Art. 16. Sobre os dias de “Feriados” e “Datas das atividades com intencionalidade pedagógica”, conforme consta resumido nos anexos desta Portaria.

§ 1º As Unidades de Ensino deverão planejar, de forma interdisciplinar, os temas das “Datas das atividades com intencionalidade pedagógica”, constantes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

nos calendários escolares, conforme o mês e os dias previstos, assim como no decorrer do ano letivo.

§ 2º A temática do Bullying Escolar, prevista na Lei nº 4.887/2011, deve ser abordada por meio de um Projeto Institucional ao longo de todo o ano letivo.

Art. 17. Os calendários da modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA (anexos I, II e I) integram a presente Portaria.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de janeiro de 2025.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PROC.ELET: 45.942/2024

Rua da Laje, nº 13 – Bairro Itaquari, Cariacica - ES, CEP 29151-318
Tel.: (27) 3354-5750 Correio Eletrônico: seme@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360034003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 120



ANEXO I

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA - PRIMEIRO SEGMENTO

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			F	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Total dias letivos						-
01 - Confraternização Universal 02 a 31 - Férias						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	RG	4*	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
Total dias letivos						19
03 - Reunião Geral/ Não Letivo 04 Início das Aulas						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	PF	F	PF	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total dias letivos						18
Combate a violência contra a mulher (Lei 14.104 de 10/06/2021)						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	JP	F	19
20	F	22	23	24	25	26
27	F	29	30			
Total dias letivos						18
17 - Jornada Pedagógica/ Não Letivo						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				F	JP	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22*	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Total dias letivos						13/7
02 - Jornada Pedagógica/ Não Letivo 21 - Conselho de Classe/Letivo 22 - Início do 2º Trimestre 27 - Plantão Pedagógico/ Letivo 26 a 30 - Família na Escola - Lei nº 5.246/2014						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	F	JP	21
22	JP	F	25	26	27	28
29	30					
Total dias letivos						17
20 e 23 - Jornada Pedagógica / Não Letivo 30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Total dias letivos						15
30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional 16 a 25/07 - Recesso Escolar						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Total dias letivos						21
11 a 15 - Família na Escola - Lei nº 5.246/2014						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
	F	8*	9	10	11	12
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Total dias letivos						5/17
05 - Conselho de Classe/Letivo 08 - Início do 3º Trimestre 18 - Plantão Pedagógico/Letivo						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
F	13	14	F	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Total dias letivos						22
15 - Feriado Dia do Professor						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
F	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	F
16	17	18	19	F	JP	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Total dias letivos						18
21 - Jornada Pedagógica/ Não letivo						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	RF	CCF	24	F	26	27
28	29	30	31			
Total dias letivos						15
03 - Planejamento Direcionado/ Letivo 19 - Conselho de Classe/ Letivo 22 - Recuperação Final 23 - Conselho de Classe Final/ Não Letivo 24 a 31 - Recesso Escolar						

PERÍODO LETIVO			
Trimestre	Período	Dias letivos	C. Horária
1º	04/02 a 21/05	68	204
2º	22/05 a 05/09	65	195
3º	08/09 a 19/12	72	216
Total		205	615

CONSELHO DE CLASSE	
1º Trimestre	21/05/2025
2º Trimestre	05/09/2025
3º Trimestre	19/12/2025
Conselho de Classe Final	23/12/2025

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA EJA
Noturno: 17h às 22h

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação

PROC.ELET: 45.942/2024

Rua da Laje, nº 13 – Bairro Itaquari, Cariacica - ES, CEP 29151-318
Tel.: (27) 3354-5750 Correio Eletrônico: seme@cariacica.es.gov.br




Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360034003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRIMEIRO SEGMENTO

FERIADOS	
01/jan	Confraternização Universal
03 e 04/mar	Carnaval
05/mar	Quarta-Feira de Cinzas
18/abr	Paixão de Cristo
21/abr	Tiradentes
28/abr	Nossa Senhora da Penha
01/mai	Dia do Trabalho
19/jun	Corpus Christi
24/jun	São João Batista (<i>Feriado Municipal</i>)
07/set	Independência do Brasil
12/out	Nossa Senhora Aparecida
15/out	Dia do Professor
02/nov	Finados
15/nov	Proclamação da República
20/nov	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/dez	Natal

DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
FEVEREIRO	Início da Campanha de Mobilização Combate ao Mosquito -
MARÇO	Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164/10/06/2021) - 04 a 08/03 Mês de combate ao bullying escolar (Lei nº 4.887/2011)
ABRIL	Dia Mundial de Conscientização do Autismo (TEA) - Lei nº 13.652/2018 - 02/04 Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022) - 19/04
MAIO	Maio Laranja - Ações e campanha de conscientização, prevenção, orientação, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
JUNHO	Dia Mundial de Combate à Violência no Trânsito (Lei nº 3976/2010) - 10/06 Valorização da história e Cultura do Município de Cariacica
AGOSTO	Dia do Estudante - 11/08 Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência - Lei nº 11.133/2005
SETEMBRO	Dia Mundial da Paz (Lei 4194/2003) - 08/09 Dia da Árvore - Incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09) - 21/09 Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carlão - Culminância das ações desenv. no decorrer do ano letivo.
NOVEMBRO	(Lei nº 5.294/2014) - 18 a 22/11 - Culminância das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
12/03	Dia Municipal do Bibliotecário (Lei Municipal nº 6.641, de 14 de junho de 2015)
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual do Funcionário de Escola (Lei Estadual nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

Durante o ano letivo, semanalmente deverá ocorrer a execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de Cariacica nas escolas. Lei nº 6.520, de 22 de setembro de 2023.

Obs.: Dos duzentos e dois (duzentos e dois) dias letivos previstos para a Educação de Jovens e Adultos, 01 (um) dia será disponibilizado para o Seminário de Boas Práticas e 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.

PROC.ELET: 45.942/2024

Rua da Laje, nº 13 – Bairro Itaquari, Cariacica - ES, CEP 29151-318
Tel.: (27) 3354-5750 Correio Eletrônico: seme@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360034003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ANEXO II

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA - SEGUNDO SEGMENTO

1º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO - 1º SEMESTRE

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			F	2	3	4							1							
5	6	7	8	9	10	11	2	RG	4*	5	6	7	8	2	PF	F	PF	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos						
-							19							18						

01 - Confraternização Universal
02 a 31 - Férias

03 - Reunião Geral/ Não Letivo
04 - Início das Aulas

Combate a violência Contra a Mulher
(Lei 14.104 de 10/06/2021)

ABRIL							MAIO							JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	5					F	JP	3	1	2	3	4		6	7
6	7	8	9	10	11*	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	
13	14	15	16	JP	F	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	F	JP	21	
20	F	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	JP	F	25	26	27	28	
27	F	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30						
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos							
8/10							20							17							

10 - Conselho de Classe/Letivo
11 - Início do 2º Bimestre
17 - Jornada Pedagógica/Não Letivo

02 - Jornada Pedagógica/Não Letivo
27 - Plantão Pedagógico/Letivo
05 a 30 - Família na Escola-Lei nº 5.246/2014

30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional
20 e 23 - Jornada Pedagógica / Não Letivo

1º SEMESTRE			
Bimestre	Período	Dias letivos	C. Horária
1º	04/02 a 10/04	45	135
2º	11/04 a 11/07	56	168
Total		101	303

CARGA HORÁRIA 1º SEMESTRE	
Carga Horária Presencial	303
Carga Horária de ACI	103
Carga horária total	406

CONSELHO DE CLASSE	
1º Bimestre	10/abr
2º Bimestre	11/jul
Final	15/jul

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EJA
Noturno: 17h às 22h

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - ENSINO REGULAR 2025
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO - 1º SEMESTRE

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
03/03 e 04/03	Carnaval
05/03	Quarta-feira de Cinzas
18/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
28/04	Nossa Srª da Penha
01/05	Dia do Trabalho
19/06	Corpus Christi
24/06	São João Batista - (Feriado Municipal)

DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
FEVEREIRO	Início da Campanha de Mobilização Combate ao Mosquito
MARÇO	Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164 10/06/2021) - 04 a 08/03
ABRIL	Combate ao Bullying Escolar (Lei nº 4.887/2011)
	Dia Mundial de Conscientização do Autismo (TEA) -Lei nº 13.652/2018 - 02/04
	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022) - 19/04
MAIO	Maio Laranja - Ações e campanha de conscientização, prevenção, orientação, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
JUNHO	Dia Mundial de Combate à Violência no Trânsito (Lei nº 3976/2010) - 10/06 Valorização da história e Cultura do Município de Cariacica

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
12/03	Dia Municipal do Bibliotecário (Lei Municipal nº 6.641, de 14 de junho de 2015)
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual do Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

Durante o ano letivo, semanalmente deverá ocorrer a execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de Cariacica nas escolas. Lei nº 6.520, de 22 de setembro de 2023.

PROC.ELET: 45.942/2024

Rua da Laje, nº 13 – Bairro Itaquari, Cariacica - ES, CEP 29151-318
Tel.: (27) 3354-5750 Correio Eletrônico: seme@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360034003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ANEXO III

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA - SEGUNDO SEGMENTO

2º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENÁRIO ESCOLAR - 2025
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO - 2º SEMESTRE

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
Dias correspondentes ao final do 1º semestre																					
				16	17	18	19	3	4	5	6	7	8	9	F	8	9	10	11	12	13
20	21	22	23	24	RG	26	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	
27	28*	29	30	31			17	18	19	20	21	22	23	21	22	CC	23*	24	25	26	27
							24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				
							31														
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos							
4							21							16/6							

16 a 24 - Recesso Escolar
 25 - Reunião Geral/Não Letivo
 28 - Início das Aulas - 1º Bimestre

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
				1	2	3	4							1			1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	F	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13		
F	13	14	F	16	17	18	9	10	11	12	13	14	F	14	15	16	17	18	19	20		
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	F	JP	22	21	RF	CCF	24	F	26	27		
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31					
							30															
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos								
22							18							15								

15 - Feriado Dia do Professor
 27 a 31/10 - Avaliação Institucional

21 - Jornada Pedagógica/Não Letivo

03 - Planejamento Direcionado/Letivo
 19 - Conselho de Classe/Letivo
 22 - Recuperação Final
 23 - Conselho de Classe Final/Não Letivo
 24 a 31 - Recesso Escolar

2º SEMESTRE			
Bimestre	Período	Dias Letivos	C. Horária
1º	28/07 a 22/09	41	123
2º	23/09 a 19/12	61	183
Total		102	306

CARGA HORÁRIA 1º SEMESTRE	
Carga Horária Presencial	306
Carga Horária de ACI	103
Carga Horária Total	409

CONSELHO DE CLASSE	
1º Bimestre	22/set
2º Bimestre	19/dez
Final	23/dez

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA EJA

Noturno: 17h às 22h

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação

PROC.ELET: 45.942/2024

Rua da Laje, nº 13 – Bairro Itaquari, Cariacica - ES, CEP 29151-318
Tel.: (27) 3354-5750 Correio Eletrônico: seme@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360034003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO - 2º SEMESTRE

FERIADOS	
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia dos Professores
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/12	Natal

DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
AGOSTO	Dia do Estudante - 11/08
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência - Lei nº 11.133/2005
	Dia Mundial da Paz (Lei 4194/2003) - 08/09
	Dia da Árvore - Incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09) - 21/09
NOVEMBRO	Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carilão (Lei nº 5.294/2014) - 17 a 22/11 - Culminância das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
12/03	Dia Municipal do Bibliotecário (Lei Municipal nº 6.641, de 14 de junho de 2015)
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual do Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

Durante o ano letivo, semanalmente deverá ocorrer a execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de Cariacica nas escolas. Lei nº 6.520, de 22 de setembro de 2023.

Obs.: Dos 101 (cento e um) dias letivos previstos para a Educação de Jovens e Adultos, 01 (um) dia será disponibilizado para o Seminário de Boas Práticas e 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.

PROC.ELET: 45.942/2024

Rua da Laje, nº 13 – Bairro Itaquari, Cariacica - ES, CEP 29151-318
Tel.: (27) 3354-5750 Correio Eletrônico: seme@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360034003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- I – Nivaldo Antônio Cossetti, matrícula 82778.2, na condição de presidente;
 II – Fellipe Guilherme de Oliveira Pedroni, matrícula 117275.3, na condição de membro;
 III – Elcimar Machado de Faria, matrícula 116498.2, na condição de membro;
 IV – Jeferson Pereira da Silva, matrícula 123167.2, na condição de membro;
 V – Eloá Moraes Pimentel, matrícula 116995.1, na condição de membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 29 de janeiro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 083, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
 DESIGNA PRESIDENTES DOS COMITÊS TÉCNICOS SETORIAIS DE GESTÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 016, de 27 de janeiro de 2025, que regulamenta o Conselho Superior de Governo – CONSEG e institui Comitês Técnicos Setoriais de Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os presidentes dos Comitês Técnicos Setoriais de Gestão do Conselho Superior de Governo – CONSEG:

- I – Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF: Charles da Silva Fraga, Secretário Municipal de Controle e Transparência – Interino;
 II – Comitê Especial de Infraestrutura e Desenvolvimento – CEINDES: Lúcia Helena Dornellas, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;
 III – Comitê Especial de Políticas Sociais – CEPS: Pedro Ivo da Silva, Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 29 de janeiro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 085, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
 EXONERA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fabiana Nickel, a pedido, do cargo de Assessor Adjunto, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 29 de janeiro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGO/Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de jornada especial de trabalho, as servidoras estatutárias abaixo relacionadas:

- I – Antonieta Schimith, matrícula 100.624, vínculos 3 e 4, ocupante dos cargos de MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA – II e MaPP – Pedagogo – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 01 (uma) hora por vínculo;
 II – Sonia Maria de Oliveira Pecky, matrícula 81.571.3, ocupante do cargo de MaPA1 – Educação Infantil – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (duas) horas diárias;
 III – Merielly Zonta, matrícula 103.351.2, ocupante do cargo de MaPB – Educação Física – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (duas) horas diárias;
 IV – Michele de Oliveira Pereira, matrícula 117.831.1, ocupante do cargo de MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA – III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 27 de janeiro de 2025.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
 Secretária Municipal de Governo

PORTARIA/SEMGO/Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho, as servidoras estatutárias abaixo relacionados:

- I – Marília Santiago, matrícula 101.936.2, ocupante do cargo de MaPB – Ciências – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (duas) horas diárias, a contar de 15 de janeiro de 2025;
 II – Andrea Machado, matrícula 35.104.4, ocupante do cargo de MaPA1 – Educação Infantil – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (duas) horas diárias, a contar de 01 de novembro de 2024.
 III – Marcela Regina Batista da Silva, matrícula 117.739.1, ocupante do cargo de MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (duas) horas diárias, a contar de 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 27 de janeiro de 2025.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
 Secretária Municipal de Governo

***PORTARIA/SEME/ Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2025, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE



ENSINO DE CARIACICA NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional - LDB, e suas alterações.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir procedimentos para elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, na modalidade da EJA nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Cariacica.

Art. 2º Consideram-se dias letivos os de efetivo trabalho escolar em que forem desenvolvidas atividades presenciais e não presenciais regulares na sala de aula, ou em outros espaços pedagógicos, desde que:

I - Tenha a mediação dos professores;

II - Haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades;

III - Os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs, para fins de reposição de dias letivos de efetivo trabalho escolar.

CAPÍTULO II

DAS ESPECIFICIDADES DO CALENDÁRIO ESCOLAR NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Art. 3º O Calendário Escolar da EJA será desenvolvido, no primeiro segmento, em regime trimestral, contendo 68 (sessenta e oito) dias letivos no 1º trimestre, 65 (sessenta e cinco) dias letivos no 2º trimestre e 72 (setenta e dois) dias letivos no 3º trimestre, perfazendo um total de 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

Art. 4º O Calendário Escolar do segundo segmento será desenvolvido em regime semestral.

§ 1º O 1º (primeiro) semestre será dividido em 2 (dois) bimestres, contendo 45 (quarenta e cinco) dias letivos, no 1º bimestre e 56 (cinquenta e seis) dias letivos no 2º bimestre, totalizando 101 (cento e um) dias letivos.

§ 2º O 2º (segundo) semestre será dividido em 2 (dois) bimestres, contendo 41 (quarenta e um) dias letivos, no 1º bimestre e 61 (sessenta e um) dias letivos no 2º bimestre, totalizando 102 (cento e dois) dias letivos.

Art. 5º A carga horária da EJA será distribuída da seguinte forma:

§ 1º Primeiro segmento com carga horária de 615 (seiscentas e quinze) horas anuais, não havendo carga horária de Atividades Curriculares Integradas - ACIs.

§ 2º O primeiro semestre do segundo segmento terá carga horária de 303 (trezentos e três) horas presenciais e 103 (cento e três) horas de ACIs, totalizando 406 (quatrocentas e seis) horas.

§ 3º O segundo semestre do segundo segmento terá carga horária de 306 (trezentos e seis) horas presenciais e 103 (cento e três) horas de ACIs, totalizando 409 (quatrocentas e nove) horas.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes períodos para a realização das atividades relacionadas abaixo:

I - Primeiro Segmento:

a) Férias dos docentes: 02 a 31/01/2025, recesso de 16/07 a 25/07/2025 e de 26/12 a 31/12/2025;

b) Reunião Geral: 03/02/2025;

c) Início das atividades letivas: 04/02/2025,

d) Plantão pedagógico: 27/05 e 18/09/2025;

e) Conselho de Classe e Conselho de Classe Final: 21/05, 05/09, 19/12 e 23/12/2025;

f) Recuperação Final: 22/12/2025.

II - Segundo Segmento/Primeiro Semestre:

a) Férias docentes: 02 a 31/01/2025 e recesso de 16/07 a 24/07/2025;

b) Reunião Geral: 03/02/2025;

c) Início das atividades letivas: 04/02/2025

d) Plantão Pedagógico: 27/05/2025

e) Conselho de Classe e Conselho de Classe Final: 10/04, 11/07 e 15/07/2025;

f) Recuperação final: 14/07/2025.

III - Segundo Segmento/Segundo Semestre:

a) Reunião Geral: 25/07/2025;

b) Início das atividades letivas: 28/07/2025;

c) Plantão Pedagógico: 30/09/2025;

d) Conselho de Classe e Conselho de Classe Final: 22/09, 19/12 e 23/12/2025;

e) Recuperação final: 22/12/2025.

CAPÍTULO III

DOS PONTOS IMPORTANTES A SEREM OBSERVADOS NA EJA

Seção I

Da Recuperação, Avanço, Classificação e Reclassificação para a Educação de Jovens e Adultos – EJA

Art. 7º A recuperação paralela, a recuperação trimestral e a recuperação final devem ser garantidas aos alunos com baixo rendimento escolar, conforme previsto na Resolução nº 007/2011, em seus Artigos 130 e 131 para amparar a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º Os dias destinados à recuperação final não são computados para efeito do cumprimento dos dias letivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 9º A classificação e reclassificação bem como o avanço do aluno serão organizados conforme previstos nos Artigos 69 a 77 e Artigos 85 a 89 da Resolução nº 007/2011.

Seção II

Das competências das Unidades de Ensino e da Secretaria de Municipal de Educação - SEME

Art. 10. Compete ao Diretor Escolar:





I - Assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pela SEME.

Art. 11. Cabe à Secretaria Municipal de Educação:

I - Supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar aprovado.

Seção III

Da alteração do Calendário Escolar durante o ano letivo 2025

Art. 12. As determinações contidas nesta Portaria de Calendário Escolar fixada pela SEME, não poderão sofrer alterações por decisão exclusiva das Unidades de Ensino.

§ 1º Caso a Unidade de Ensino necessite alterar qualquer data do Calendário Escolar, seja por motivos de reposição de dia letivo ou mudança de programação, deverá solicitar em um prazo de 20 (vinte) dias de antecedência. Em casos emergenciais, a Direção da Unidade de Ensino deverá entrar em contato imediatamente com setor responsável da SEME. Em ambos os casos, a Direção da Unidade de Ensino

deverá enviar para análise da Secretaria a justificativa, que deve incluir o(s) dia(s) de reposição(es), através de Correspondência Interna - CI.

§ 2º O setor responsável da SEME terá até 05 (cinco) dias úteis para analisar e aprovar a solicitação e providenciar resposta.

§ 3º Quando ocorrer a reposição de dia letivo com a programação didático-pedagógica, deverá ser encaminhada com o projeto detalhado das atividades a serem desenvolvidas.

§ 4º Para a reposição de dia letivo, será imprescindível:

I - alinhamento entre o Diretor Escolar e a SEME, conforme modalidade e tipologia da Unidade de Ensino.

II - concordância com todos os professores da Unidade de Ensino, efetuando-se o registro em ata;

III - a aprovação pelo Conselho de Escola da Unidade de Ensino com ata devidamente escriturada e assinada por todos os envolvidos;

IV - comunicação às famílias na reposição com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

V - registros de ponto dos profissionais que atuam na Unidade de Ensino, durante a reposição de dia letivo;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13. O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da Unidade de Ensino e da sua equipe, no que lhes couber, implicará responsabilidade administrativa.

Art. 14. Com o objetivo de complementar esta Portaria e orientar a rede de ensino quanto à realização das JPs, dos Conselhos de Classe e das demais atividades pedagógicas relativas ao ano letivo de 2025, a SEME disponibilizará para as Unidades de Ensino o documento que dispõe sobre as Diretrizes para as Organizações Curriculares na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

Art. 15. Os Calendários Escolares a serem seguidos no ano letivo de 2025, serão encaminhados nesta Portaria, com adaptações e observando suas peculiaridades.

Parágrafo único. Só serão considerados dias letivos as atividades que contemplem o previsto no Art. 2º desta portaria;

Art. 16. Sobre os dias de "Feriados" e "Datas das atividades com intencionalidade pedagógica", conforme consta resumido nos anexos desta Portaria.

§ 1º As Unidades de Ensino deverão planejar, de forma interdisciplinar, os temas das "Datas das atividades com intencionalidade pedagógica", constantes nos calendários escolares, conforme o mês e os dias previstos, assim como no decorrer do ano letivo.

§ 2º A temática do Bullying Escolar, prevista na Lei nº 4.887/2011, deve ser abordada por meio de um Projeto Institucional ao longo de todo o ano letivo.

Art. 17. Os calendários da modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA (anexos I, II e I) integram a presente Portaria.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de janeiro de 2025.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA - PRIMEIRO SEGMENTO

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			F	2	3	4							1							1
5	6	7	8	9	10	11	2	RG	4*	5	6	7	8	2	PF	F	PF	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
Total dias letivos						-	Total dias letivos						19	Total dias letivos						18
01 - confraternização Universal 02 a 31 - Férias							03 - Reunião Geral Não Letivo 04 Início das Aulas							Combate a violência contra a mulher (Lei 14.164 de 10/06/2021)						





ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	JP	F	19
20	F	22	23	24	25	26
27	F	29	30			
Total dias letivos						18
17 - Jornada Pedagógica/Não Letivo						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				F	JP	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22*	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Total dias letivos						13/7
02 - Jornada Pedagógica/ Não letivo 21 - Conselho de Classe/Letivo 22 - Início do 2º Trimestre 27 - Plantão Pedagógico/ Letivo 26 a 30 - Família na Escola - Lei nº 5.246/2014						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	F	JP	21
22	JP	F	25	26	27	28
29	30					
Total dias letivos						17
20 e 23 - Jornada Pedagógica / Não Letivo 30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Total dias letivos						15
30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional 16 a 25/07 - Recesso Escolar						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Total dias letivos						21
11 a 15 - Família na Escola - Lei nº 5.246/2014						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
Total dias letivos						5/17
05 - Conselho de Classe/Letivo 08 - Início do 3º Trimestre 18 - Plantão Pedagógico/Letivo						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Total dias letivos						22
15 - Feriado Dia do Professor						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	F	JP	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Total dias letivos						18
21 - Jornada Pedagógica/Não letivo						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total dias letivos						15
03 - Planejamento Direcionado/ Letivo 19 - Conselho de Classe/ Letivo 22 - Recuperação Final 23 - Conselho de Classe Final/ Não Letivo 24 a 31 - Recesso Escolar						

PERÍODO LETIVO			
Trimestre	Período	Dias letivos	C. Horária
1º	04/02 a 21/05	68	204
2º	22/05 a 05/09	65	195
3º	08/09 a 19/12	72	216
Total		205	615

CONSELHO DE CLASSE	
1º Trimestre	21/05/2025
2º Trimestre	05/09/2025
3º Trimestre	19/12/2025
Conselho de Classe Final	23/12/2025

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA EJA
Noturno: 17h às 22h

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025
 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRIMEIRO SEGMENTO

FERIADOS	
01/jan	Confraternização Universal
03 e 04/mar	Carnaval
05/mar	Quarta-Feira de Cinzas
18/abr	Páscoa de Cristo
21/abr	Tiradentes
28/abr	Nossa Senhora da Penha
01/mai	Dia do Trabalho
19/jun	Corpus Christi
24/jun	São João Batista (Feriado Municipal)
07/set	Independência do Brasil
12/out	Nossa Senhora Aparecida
15/out	Dia do Professor
02/nov	Feriados
15/nov	Proclamação da República
20/nov	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/dez	Natal

DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
FEVEREIRO	Início da Campanha de Mobilização Combate ao Mosquito -
MARÇO	Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164/10/06/2021) - 04 a 08/03 Mês de combate ao bullying escolar (Lei nº 4.887/2011)
ABRIL	Dia Mundial de Conscientização do Autismo (TEA) - Lei nº 13.652/2018 - 02/04 Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022) - 19/04
MAIO	Mês Laranja - Ações e campanha de conscientização, prevenção, orientação, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
JUNHO	Dia Mundial de Combate à Violência no Trânsito (Lei nº 3976/2010) - 10/06 Valorização da história e Cultura do Município de Cariacica
AGOSTO	Dia do Estudante - 11/08 Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência - Lei nº 11.133/2005
SETEMBRO	Dia Mundial da Paz (Lei 4194/2003) - 08/09 Dia da Árvore - Incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09) - 21/09 Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carilão - Culminância das ações desenv. no decorrer do ano letivo.
NOVEMBRO	(Lei nº 5.294/2014) - 18 a 22/11 - Culminância das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo.





DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
FEVEREIRO	Início da Campanha de Mobilização Combate ao Mosquito -
MARÇO	Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164/10/06/2021) - 04 a 08/03
ABRIL	Mês de combate ao bullying escolar (Lei nº 4.887/2011)
	Dia Mundial de Conscientização do Autismo (TEA) - Lei nº 13.652/2018 - 02/04
MAIO	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022) - 19/04
	Maio Laranja - Ações e campanha de conscientização, prevenção, orientação, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
JUNHO	Dia Mundial de Combate à Violência no Trânsito (Lei nº 3976/2010) - 10/06
AGOSTO	Valorização da história e Cultura do Município de Cariacica
	Dia do Estudante - 11/08
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência - Lei nº 11.133/2005
	Dia Mundial da Paz (Lei 4194/2003) - 08/09
NOVEMBRO	Dia da Árvore - Incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09) - 21/09
	Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carlão - Culminância das ações desenv. no decorrer do ano letivo.
(Lei nº 5.294/2014) - 18 a 22/11 - Culminância das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo.	

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
12/03	Dia Municipal do Bibliotecário (Lei Municipal nº 6.641, de 14 de junho de 2015)
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual do Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

Durante o ano letivo, semanalmente deverá ocorrer a execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de Cariacica nas escolas. Lei nº 6.520, de 22 de setembro de 2023.

Obs.: Dos duzentos e dois (duzentos e dois) dias letivos previstos para a Educação de Jovens e Adultos, 01 (um) dia será disponibilizado para o Seminário de Boas Práticas e 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.

**ANEXO II
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA - SEGUNDO SEGMENTO
1º SEMESTRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO - 1º SEMESTRE**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	F	2	3	4
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Total dias letivos						-
01 - Confraternização Universal 02 a 31 - Férias						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	RG	4*	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
Total dias letivos						19
03 - Reunião Geral/ Não Letivo 04 - Início das Aulas						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	PF	F	PF	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total dias letivos						18
Combate à violência Contra a Mulher (Lei 14.104 de 10/06/2021)						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11*	12
13	14	15	16	JP	F	19
20	F	22	23	24	25	26
27	F	29	30			
Total dias letivos						8/10
10 - Conselho de Classe Letivo 11 - Início do 2º Bimestre 17 - Jornada Pedagógica/ Não Letivo						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				F	JP	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Total dias letivos						20
02 - Jornada Pedagógica/ Não Letivo 27 - Plantão Pedagógico/ Letivo 03 a 30 - Férias na Escola- Lei nº 5.246/2014						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4		6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	F	JP	21
22	JP	F	25	26	27	28
29	30					
Total dias letivos						17
30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional 20 e 23 - Jornada Pedagógica / Não Letivo						

1º SEMESTRE			
Bimestre	Período	Dias letivos	C. Horária
1º	04/02 a 10/04	45	135
2º	11/04 a 11/07	56	168
Total		101	303

CARGA HORÁRIA 1º SEMESTRE	
Carga Horária Presencial	303
Carga Horária de ACI	103
Carga horária total	406

CONSELHO DE CLASSE	
1º Bimestre	10/abr
2º Bimestre	11/jul
Final	15/jul

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EJA
Noturno: 17h às 22h

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - ENSINO REGULAR 2025
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO - 1º SEMESTRE

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
03/03 e 04/03	Carnaval
05/03	Quarta-feira de Cinzas
18/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
28/04	Nossa Srª da Penha
01/05	Dia do Trabalho
19/06	Corpus Christi
24/06	São João Batista - (Feriado Municipal)

DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
FEVEREIRO	Início da Campanha de Mobilização Combate ao Mosquito
MARÇO	Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164/2021) - 04 a 08/03
ABRIL	Combate ao Bullying Escolar (Lei nº 4.887/2011)
	Dia Mundial de Conscientização do Autismo (TEA) - Lei nº 13.652/2018 - 02/04
	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022) - 19/04
MAIO	Maio Laranja - Ações e campanha de conscientização, prevenção, orientação, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
JUNHO	Dia Mundial de Combate à Violência no Trânsito (Lei nº 3976/2010) - 10/06 Valorização da história e Cultura do Município de Cariacica

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
12/03	Dia Municipal do Bibliotecário (Lei Municipal nº 6.641, de 14 de junho de 2015)
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual do Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

Durante o ano letivo, semanalmente deverá ocorrer a execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de Cariacica nas escolas. Lei nº 6.520, de 22 de setembro de 2023.

ANEXO III
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA - SEGUNDO SEGMENTO
2º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																																																																																																																																																																										
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025																																																																																																																																																																										
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO - 2º SEMESTRE																																																																																																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">JULHO</th> </tr> <tr> <th>D</th> <th>S</th> <th>T</th> <th>Q</th> <th>Q</th> <th>S</th> <th>S</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7">Dias correspondentes ao final do 1º semestre</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>16</td> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>21</td> <td>22</td> <td>23</td> <td>24</td> <td>RG</td> <td>26</td> </tr> <tr> <td>27</td> <td>28*</td> <td>29</td> <td>30</td> <td>31</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Total dias letivos</td> <td>4</td> </tr> </tbody> </table> <p>16 a 24 - Necesso Escolar 25 - Reunião Geral/Não Letivo 28 - Início das Aulas - 1º Bimestre</p>	JULHO							D	S	T	Q	Q	S	S	Dias correspondentes ao final do 1º semestre										16	17	18	19	20	21	22	23	24	RG	26	27	28*	29	30	31			Total dias letivos						4	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">AGOSTO</th> </tr> <tr> <th>D</th> <th>S</th> <th>T</th> <th>Q</th> <th>Q</th> <th>S</th> <th>S</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>6</td> <td>7</td> <td>8</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>13</td> <td>14</td> <td>15</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> <td>20</td> <td>21</td> <td>22</td> <td>23</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>25</td> <td>26</td> <td>27</td> <td>28</td> <td>29</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Total dias letivos</td> <td>21</td> </tr> </tbody> </table>	AGOSTO							D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							Total dias letivos						21	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">SETEMBRO</th> </tr> <tr> <th>D</th> <th>S</th> <th>T</th> <th>Q</th> <th>Q</th> <th>S</th> <th>S</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>8</td> <td>9</td> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>15</td> <td>16</td> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>22</td> <td>23*</td> <td>24</td> <td>25</td> <td>26</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>29</td> <td>30</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Total dias letivos</td> <td>16/6</td> </tr> </tbody> </table> <p>22 - Conselho de Classe/Letivo 23 - Início do 2º Bimestre 30 - Plantão Pedagógico/Letivo</p>	SETEMBRO							D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5	6	F	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23*	24	25	26	27	28	29	30					Total dias letivos						16/6
JULHO																																																																																																																																																																										
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																				
Dias correspondentes ao final do 1º semestre																																																																																																																																																																										
			16	17	18	19																																																																																																																																																																				
20	21	22	23	24	RG	26																																																																																																																																																																				
27	28*	29	30	31																																																																																																																																																																						
Total dias letivos						4																																																																																																																																																																				
AGOSTO																																																																																																																																																																										
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																				
					1	2																																																																																																																																																																				
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																				
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																				
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																				
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																				
31																																																																																																																																																																										
Total dias letivos						21																																																																																																																																																																				
SETEMBRO																																																																																																																																																																										
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																				
	1	2	3	4	5	6																																																																																																																																																																				
F	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																																																				
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																																																				
21	22	23*	24	25	26	27																																																																																																																																																																				
28	29	30																																																																																																																																																																								
Total dias letivos						16/6																																																																																																																																																																				



OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1		1	2	3	4	5	6	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
F	13	14	F	16	17	18	9	10	11	12	13	14	F	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	F	JP	22	21	RF	CCF	24	F	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
Total dias letivos 22							Total dias letivos 18							Total dias letivos 15						
15 - Feriado Dia do Professor							21 - Jornada Pedagógica/Não Letivo							03 - Planejamento Direcionado/Letivo						
27 a 31/10 - Avaliação Institucional														19 - Conselho de Classe/Letivo						
														22 - Recuperação Final						
														23 - Conselho de Classe Final/Não Letivo						
														24 a 31 - Rescesso Escolar						

2º SEMESTRE			
Bimestre	Período	Dias Letivos	C. Horária
1º	28/07 a 22/09	41	123
2º	23/09 a 19/12	61	183
Total		102	306

CARGA HORÁRIA 1º SEMESTRE	
Carga Horária Presencial	306
Carga Horária de ACI	103
Carga Horária Total	409

CONSELHO DE CLASSE	
1º Bimestre	22/set
2º Bimestre	19/dez
Final	23/dez

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EJA
Noturno: 17h às 22h

Luizian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO - 2º SEMESTRE

FERIADOS	
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia dos Professores
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/12	Natal

DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
AGOSTO	Dia do Estudante - 11/08
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência - Lei nº 11.133/2005
	Dia Mundial da Paz (Lei 4194/2003) - 08/09
	Dia da Árvore - Incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09) - 21/09
NOVEMBRO	Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carilão (Lei nº 5.294/2014) - 17 a 22/11 - Culminância das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
12/03	Dia Municipal do Bibliotecário (Lei Municipal nº 6.641, de 14 de junho de 2015)
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual do Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

Durante o ano letivo, semanalmente deverá ocorrer a execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de Cariacica nas escolas. Lei nº 6.520, de 22 de setembro de 2023.

Obs.: Dos 101 (cento e um) dias letivos previstos para a Educação de Jovens e Adultos, 01 (um) dia será disponibilizado para o Seminário de Boas Práticas e 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

